

## **DECRETO Nº 27.193/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica consolidado o tempo de contribuição para “todos os efeitos legais”, totalizando 03 (três) anos 00 (zero) meses e 00 (zero) dias, averbado através do Decreto nº 6.168/88, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo RITA DE CACIA LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 443, pelos serviços prestados ao empregador relacionado abaixo, em Regime da CLT, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS.

Empregador	Período	Regime Previdênc.	Tempo		
			Anos	Meses	Dias
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	01/02/1985 – 16/01/1986	CLT	00	11	16
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	17/02/1986 – 29/02/1988	CLT	02	0	14

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de abril de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas